



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 41/2013 – CMAS, de 24 de julho de 2013

Súmula: Delibera sobre o reordenamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social visando o implemento de ações relacionadas ao Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- As demandas crescentes relativas à inclusão e atualização do Cadastro Único, as novas demandas, como as relativas ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Programa de Habitação entre outros;
- O saldo remanescente do Programa Municipal de Transferência de Rendas – PMTR, gerado em 2013 em virtude do processo de reorganização dos valores, dos critérios de vulnerabilidades, público alvo da Política de Proteção Social Especial, bem como da suspensão da inserção de novos casos;
- A apresentação realizada na reunião ordinária do dia 23 de julho de 2013, pela Comissão de Fundos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o suplemento financeiro, através de aditivo ao Convênio nº 163/2011 - Gestão de Benefícios, para o implemento de ações que visem a atualização de dados e a inclusão de beneficiários relativos ao Cadastro Único, em regime extraordinário.

Parágrafo Único: A suplementação financeira de que trata este artigo, se dará a partir da data de assinatura do termo aditivo até o mês de Dezembro de 2013, através do remanejamento dos saldos remanescentes da rubrica 33.90.48 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas (PMTR), para a rubrica 33.50.43 – subvenções sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmass@londrina.pr.gov.br